



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

VINICIUS  
VIEIRA  
MARQUES  
02/12/2025 11:50

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Contratação de plataforma de capacitação online (cursos) Udemy, para os servidores da área de tecnologia da informação do TRT14
Promotora do Evento	Raleduc Tecnologia & Educação
Unidade Demandante	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

( X ) Sim ( ) Não ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	<p>A contratação de uma plataforma online de capacitação em Tecnologia da Informação (TI) é fundamentada pela crescente necessidade de atualização contínua dos servidores que atuam na área. O cenário tecnológico atual é marcado por rápidas mudanças, surgimento constante de novas ferramentas, práticas de desenvolvimento, metodologias ágeis e demandas de segurança da informação. Nesse contexto, manter o corpo técnico atualizado é imprescindível para garantir a eficiência, a segurança e a inovação nos serviços prestados pelo órgão.</p> <p>Além disso, o uso de uma plataforma digital de cursos apresenta vantagens significativas quando comparado aos treinamentos presenciais tradicionais. Em primeiro lugar, há maior flexibilidade de tempo, permitindo que os servidores realizem as formações conforme suas agendas, sem comprometer as atividades essenciais. Em segundo, elimina-se a</p>
---	---

<sup>1</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

	<p>necessidade de deslocamentos, o que otimiza o tempo disponível para capacitação. Soma-se a isso a redução de custos, uma vez que não há despesas com transporte, hospedagem, diárias ou infraestrutura física para realização dos treinamentos.</p> <p>Especificamente, a plataforma indicada nesta proposta (Udemy for government) possibilita acesso imediato a um grande catálogo de cursos atualizados e especializados, o que amplia a capacidade de resposta da equipe de TI frente aos desafios operacionais e estratégicos. Dessa forma, contribui diretamente para o desenvolvimento técnico dos servidores e para o aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia ofertados pelo órgão.</p> <p>Por fim, a iniciativa está alinhada ao Plano de Capacitação e às diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme indicado neste documento.</p>
<p><b>Fundamentação Legal</b> <b>(Rol Exemplificativo)</b></p>	<p><b>Resolução n. 370 de 28/01/2021 do CNJ</b> - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);</p> <p><b>Resolução CNJ nº 192/2014</b> – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário</p> <p><b>Resolução CSJT nº 159/2015</b> – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p>

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p><b>Modalidade</b></p>	<p>( ) Presencial ( ) Telepresencial (ao vivo) ( X ) A distância</p>
--------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

<b>Outros Requisitos</b>	<p>A capacitação através do ambiente EAD da plataforma UDEMY for Government deverá observar, no mínimos os requisitos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada servidor portador da licença UDEMY deverá cumprir uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas, ficando a critério do gestor de cada Coordenadoria de TIC a definição de uma trilha de curso obrigatória ou sugerida;</li><li>• Emissão de certificados pela contratada ao final de cada curso efetivamente cursado pelo aluno, informando a carga horária;</li><li>• A plataforma UDEMY for Government deve estar disponível 24 horas, 7 dias por semana, durante os 365 dias da vigência das licenças fornecidas ao TRT14.</li><li>• Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento da utilização da plataforma em que conste, entre outras informações, data de início e fim dos cursos realizados por cada servidor.</li></ul>
--------------------------	--

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( X ) Não

( ) Sim - Discrimine a seguir:

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Detalhamento da ação de capacitação

<b>Docentes</b>	Não se aplica
<b>Público-alvo</b>	SERVIDORES DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC
<b>Número total participantes</b>	46 servidores (número de licenças da plataforma)
<b>Período de Realização</b>	Os cursos podem ser realizados em qualquer horário, livremente, durante o período de 1 ano a partir da data de contratação
<b>Carga Horária Mínima</b>	30 horas
<b>Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação</b>	Será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e a Resolução Administrativa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

	TRT14 nº 049/2018, art. 20
<b>É capacitação para o desenvolvimento gerencial?</b>	NÃO
<b>Local de Realização</b>	Online (via internet)
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	( ) Sim ( X ) Não

## 6.2 Participantes

Adriana Simeão Ferreira	adriana.simeao@trt14.jus.br
ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES	alysson.lopes@trt14.jus.br
Andrus Sandres	andrus.sandres@trt14.jus.br
Bruno Martins de Oliveira	bruno.martins@trt14.jus.br
Bruno Nunes Labre	bruno.labre@trt14.jus.br
Christianne Araújo Mendonça Angelini	christianne.mendonca@trt14.jus.br
Cleiton Augusto Correa Bezerra	cleiton.bezerra@trt14.jus.br
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	daniel.souza@trt14.jus.br
Derixk	derick.nunes@trt14.jus.br
Diego Sousa Nogueira	diego.nogueira@trt14.jus.br
Elias dos Reis Lima	elias.lima@trt14.jus.br
ERICO JHON DO BOM FIM	erico.fim@trt14.jus.br
fabricio luiz debastiani	fabricio.debastiani@trt14.jus.br
FELLIPE PINHO DE GODOY	felipe.godoy@trt14.jus.br
Frederico Ferrão da Silva	frederico.ferrao@trt14.jus.br
Gustavo Cavalcante Tadei	gustavo.tadei@trt14.jus.br
Gustavo Richetti	gustavo.richetti@trt14.jus.br
Hamilton Rocha Neto	hamilton.neto@trt14.jus.br
Hely Cristian Leão de Lima	hely.lima@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

Jefferson Mendonça Lima	jefferson.lima@trt14.jus.br
Jhony Silva de Andrade	jhony.andrade@trt14.jus.br
JOENIR JOSÉ DELLA FLORA	joenir.flora@trt14.jus.br
JOSÉ MANOEL JUNIOR	jose.manoel@trt14.jus.br
José Nogueira da Costa Neto	jose.nogueiraneto@trt14.jus.br
JOSIMAR ROBERTO DA SILVA	josimar.silva@trt14.jus.br
Juliana Cruz Nogueira	juliana.cruz@trt14.jus.br
Marcelo Rodrigues de Oliveira	marcelo.oliveira@trt14.jus.br
MARCELO VITOR AMARAL CAMPOS	marcelo.campos@trt14.jus.br
Márcio Ribeiro de Oliveira	marcio.oliveira@trt14.jus.br
Matheus Blaya Leite	matheus.leite@trt14.jus.br
Matheus Wagner	matheus.martins@trt14.jus.br
Mikaell Barbosa de Araujo	mikaell.araujo@trt14.jus.br
NAUN LEMOS BELO	naun.belo@trt14.jus.br
Rafael Genovez Idalgo	rafael.idalgo@trt14.jus.br
Rafael Vasconcelos do Nascimento	rafael.nascimento@trt14.jus.br
REYNALDO GARCIA JUNIOR	reynaldo.junior@trt14.jus.br
Ricardo Barbalho da Silva	ricardo.barbalho@trt14.jus.br
RICARDO SILVA COELHO	ricardo.silva@trt14.jus.br
Robson Alves Tiago	robson.tiago@trt14.jus.br
Robson André Santos de Souza	robson.souza@trt14.jus.br
RODRIGO MACIEL SALVADORI	rodrigo.salvadori@trt14.jus.br
Roosevelt de Almeida Justo	roosevelt.justo@trt14.jus.br
Samuel Neves dos Santos Junior	samuel.junior@trt14.jus.br
SANDY PEREIRA CAMPOS	sandy.campos@trt14.jus.br
Thiago Nunes Costa	thiago.costa@trt14.jus.br
Vinicius Vieira Marques	vinicius.vieira@trt14.jus.br

### 6.3. Da Mudança de Titularidade para uso da Licença



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

6.3.1. Cada servidor cadastrado na plataforma para uso da licença assinará termo de compromisso emitido pela Escola Judicial comprometendo-se a uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas de treinamento, comprovadas através da apresentação dos certificados;

6.3.2. A plataforma permite remanejamento das licenças no limite de 10% em casos excepcionais como licença médica, mudança de setor ou órgão, exoneração, férias, falecimento e etc.

6.3.3. Caso ocorra o não cumprimento da carga horária mínima, o servidor responderá conforme o Capítulo III, artigos 11º e 12º da PORTARIA GP N. 1664, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 e demais consequências, podendo inclusive arcar com o valor correspondente à licença que é de **R\$ 2.074,78**.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Thiago Nunes Costa
Telefone	(69) 3218-6318
E-mail	thiago.costa@trt14.jus.br

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
  - 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação (Assinatura anual de 46 licenças) da plataforma Udemy for Government, (conforme proposta de preços formal enviada pelo representante da empresa prestadora do serviço no Brasil, doc id. 3) é de R\$ 95.439,88 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Modalidade	Qtd (vagas)	Valor Unitário	Valor total
1	Licença (individual) da plataforma Udemy for Government	Online	46	2.074,78	R\$ 95.439,88

### 9.2 Pesquisa de Preços:

Em atenção ao Caderno de Logística Pesquisa de Preços de 2024, publicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos apresenta-se abaixo a pesquisa de preços para verificar se o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

orçamento apresentado está de acordo com o preço de mercado.

Item	Descrição	Órgão	Instrumento	Qtd (vagas)	Valor Unitário	Valor total
1	Licenças de acesso à plataforma educacional corporativa EAD.	DPE-TO	Contrato 18/2025	25	2.300,44	57.511,00
2	Serviços de acesso à plataforma Udemy for Government	PRF	Contrato 30/2025	100	2.300,44	230.044,00
3	Licenças da plataforma Udemy for Government com subscrição anual...	COMAER	Autorização de despesa por inexigibilidade ou dispensa de licitação pag N°: 67720.014354/2025-43	25	2082,32	52.058,00
4	Contratação anual da plataforma de cursos online Udemy For Government	TJ-PI	Contrato 202/2025	30	2.300,44	69.013,20

Os resultados da pesquisa indicam que a plataforma deve adotar preços de tabela, uma vez que os valores unitários são, em sua maioria, idênticos.

A média de preços da amostra de contratos acima é de R\$ 2.245,91, e a proposta de preços obtida pelo TRT14 é inferior a esse valor médio, o que **indica que a contratação está alinhada com os parâmetros de mercado e tende a representar uma opção economicamente vantajosa.**

### 9.3 Análise Pesquisa de Preços:

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	NÃO SE APLICA (Foram obtidos e apresentados 4 preços)
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	A contratação da plataforma Udemy representa a manutenção da plataforma já em uso pelo Tribunal, essencial para a capacitação permanente dos servidores da área de TIC. Os planos de capacitação institucional foram estruturados considerando o catálogo de cursos da plataforma, tendo em vista ser a utilizada até então, o que assegura a preservação das trilhas de aprendizagem desenvolvidas, evita custos de transição e garante eficiência e economicidade na gestão da capacitação.
---	---

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
- ( ) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).
- ( X ) Cursos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### 11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

#### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b>	<p>A seleção da Udemy for Government fundamenta-se na capacidade da plataforma de atender de forma completa e eficiente às necessidades de capacitação contínua dos servidores de Tecnologia da Informação. A solução oferece alta disponibilidade (24/7), catálogo amplo e atualizado de cursos especializados e infraestrutura reconhecida internacionalmente, garantindo aprendizado alinhado às rápidas transformações do setor tecnológico.</p> <p>A plataforma disponibiliza relatórios gerenciais detalhados, permitindo ao órgão monitorar o uso, o progresso dos servidores e o cumprimento da carga horária mínima exigida, assegurando transparência e efetividade no investimento público. Cada curso concluído gera certificado com carga horária, atendendo às exigências de formalização das capacitações internas.</p> <p>Além disso, a Udemy for Government proporciona flexibilidade e economicidade, eliminando custos de deslocamento, hospedagem e infraestrutura física, ao mesmo tempo em que permite que os servidores se capacitem sem prejuízo às atividades essenciais. O acesso imediato a um grande acervo de conteúdos atualizados contribui diretamente para o desenvolvimento técnico da equipe e para a melhoria dos serviços de TI prestados pelo órgão.</p> <p>A contratação está alinhada às diretrizes do Plano de</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

		Capacitação e ao Plano Diretor de TIC, reforçando o compromisso institucional com a modernização, a segurança e a eficiência dos serviços públicos. Dessa forma, a Udeemy for Government apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às demandas de formação contínua do órgão.
<b>Dados da capacitação e dos docentes</b>		Doc. id 3
<b>Regularidade fiscal</b>		Fls. _____
<b>Docentes/Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contato</b>
RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	04.615.450/0001-40	Mário Santos Head of Commercial Fixo: +55 61 30511366 Celular: +55 61 98117 3222
Diárias/Hotel A	<i>NÃO SE APLICA</i>	<i>NÃO SE APLICA</i>
Bilhetes aéreos A	<i>NÃO SE APLICA</i>	<i>NÃO SE APLICA</i>
Observações:		

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**24.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**26.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 3747/2025

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Vinicius Vieira Marques  
Assistente - Seção de Aquisições e Contratos de TI